



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



## EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI N° 20/2021:**

LEI N° /2021

*Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua Antônio de Siste, no bairro Ribeirão do Bugre.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “Rua Antônio de Siste” a via pública situada no bairro Ribeirão do Bugre, com início na Estrada Geral Ribeirão do Bugre, latitude 26°42'56.21"S e longitude 48°56'58.85"O e fim em 860m (oitocentos e sessenta metros), latitude 26°42'34.50"S e longitude 48°57'13.90"O, com características de via coletora.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luiz Alves, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**MARCOS PEDRO VEBER**

**Prefeito Municipal**

Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei n.º 20/2021 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis, em 22 de junho de 2021.

**JORGE SOARES DA SILVA WINTER**

Presidente

**ÊNIO RONCHI JÚNIOR**

Relator

**FELIPE BRÁS LUCIANI**

Membro